

## **Regulamento do Concurso Cultural**

### **“CARTAZ COMEMORATIVO SALÃO DO AUTOMÓVEL 2010 e SARAIVA”**

#### **I. Sobre o Concurso**

1. O concurso “CARTAZ COMEMORATIVO 50 ANOS DO SALÃO DO AUTOMÓVEL” (“Concurso”) possui caráter exclusivamente cultural e é promovido pela Reed Exhibitions Alcantara Machado - RXAM, empresa com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Bela Cintra 1200 - 7º andar, CEP 01415-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 08.726.568/0001-04 (a “Promotora”), e se constitui em um concurso cultural sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.
2. Também participam da organização do concurso as empresas SARAIVA, na qualidade de Patrocinadora; e LUMINAS, na qualidade de Agência de publicidade.
3. O objetivo do Concurso é incentivar a criatividade dos participantes através da criação de cartaz (peça gráfica de sua autoria, de criação livre, sendo de qualquer tipo de linguagem gráfica como foto, ilustração, all type ou outra), dentro do tema proposto, e mediante as condições estabelecidas neste regulamento (“Regulamento”).
  - 3.1. O tema proposto para elaboração das criações é a comemoração de 50 anos do Salão do Automóvel.
4. O Concurso será realizado de 01/07/2010 à 31/08/2010, período no qual se concluirá a etapa de envio de material/participação.
5. O Concurso será válido em todo o território brasileiro e é aberto à estudantes de cursos técnicos e cursos superiores de graduação em Design, Design Gráfico, Desenho Industrial, Publicidade e Comunicação, com idade acima de 16 (dezesesseis) anos completos na data de sua inscrição, residentes no Brasil (“participantes”, ou individualmente, “participante”).
6. São impedidos de participar os funcionários da Promotora, da Patrocinadora, da Agência de publicidade, e seus parentes de primeiro grau, bem como quaisquer outras pessoas envolvidas na organização deste Concurso, direta e indiretamente, seus parentes de primeiro grau.
7. Todas as informações relativas a este Concurso, assim como o presente Regulamento e suas eventuais alterações e adendos; o sistema de inscrição no Concurso e envio de material; a divulgação dos materiais enviados; a publicação dos ganhadores e outras informações que possam ser de interesse dos participantes, estarão disponíveis no website oficial do Concurso – (o “Website”), [www.salaodoautomovel.com.br/concurso](http://www.salaodoautomovel.com.br/concurso), durante o período de realização do mesmo e por, no mínimo, mais 20 (vinte) dias após seu encerramento.

## **II. Forma e condições de participação**

8. Para participar do Concurso e concorrer aos prêmios, o participante deverá cumprir rigorosamente as regras previstas neste regulamento, em todas as suas etapas.

9. A participação no Concurso está condicionada ao preenchimento de uma ficha de inscrição com fins exclusivos de identificação do participante, à qual se aplica o disposto no parágrafo único do artigo 12 da Portaria MF nº 41/2008. A ficha de inscrição será disponibilizada no Website e conterá nome completo, e-mail, RG ou RNE, CPF, data de nascimento, telefones residenciais e/ou telefone celular, endereço residencial completo e instituição de ensino (“ficha de inscrição”), devendo, ainda, confirmar sua ciência ao conteúdo deste Regulamento, bem como aceitar todos os seus termos, ocasião em que será efetivada a inscrição.

9.1 Para concorrer aos prêmios destinados, os participantes deverão informar à Promotora se estão devidamente matriculados nos cursos tecnológicos e superiores de Design, Publicidade e Propaganda, Propaganda & Marketing, Comunicação Social/Mercadológica através de cópia autenticada da matrícula, carteira oficial da instituição ou boleto bancário, caso o participante seja contemplado.

10. Os dados fornecidos serão tratados de forma sigilosa pela Promotora, e utilizados por esta para a identificação dos participantes do presente Concurso.

11. Para concorrer, o interessado deverá criar, produzir material na forma de cartaz, peça gráfica de criação livre, sendo de qualquer tipo de linguagem gráfica como foto, ilustração, all type ou outra, desde que atenda aos seguintes requisitos: formato A3 (42x29,7cm), em resolução de 300 DPIs, em arquivo na versão JPG ou PDF (“material”) e enviar para o Website do concurso através de upload.

12. O material deverá ser, obrigatoriamente, inédito. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação, incluindo-se a Internet. Igualmente, o material não poderá ter sido inscrito em qualquer outro tipo de concurso ou promoção.

13. O material deverá ser criado e produzido pelo Participante, bem como ser de sua exclusiva titularidade, não podendo ter sido utilizado, detido ou licenciado anteriormente por terceiros.

14. O material poderá conter obra de terceiro (como por exemplo, ilustrações e desenhos) somente se o participante obtiver todas as autorizações e/ou licenças necessárias, por escrito, para a utilização irrestrita de tal obra de terceiro, pelo Participante e pela Promotora. Caso o material contenha a imagem de outras pessoas, o Participante deverá obter a autorização necessária para o uso da imagem pelo mesmo e pela Promotora nos termos deste Regulamento e da legislação brasileira. A Promotora poderá, a qualquer momento, solicitar ao participante a apresentação de tais autorizações.

15. Os participantes têm o direito de participar com quantos materiais quiserem acumulando mais chances de ganhar, contanto que observadas sempre todas as condições deste Regulamento, porém, o participante poderá ser premiado uma única vez.

16. O período para inscrição e envio do material será de 01/07/2010 a 31/08/2010.

17. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições e envio de materiais por email ou por qualquer outra forma que não seja por meio da ferramenta específica disponível no Website do Concurso.

### **III. Seleção dos contemplados e hipóteses de desclassificação**

18. Todos os materiais enviados no período de participação (item 16) serão analisados por uma comissão julgadora (“Comissão Julgadora”), composta exclusivamente para este fim e integrada por profissionais escolhidos da Promotora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

19. Os materiais enviados serão submetidos a uma análise prévia, visando identificar se possuem algumas das características que os impeçam de ser aceitos no Concurso, em especial as descritas nos itens 23 e 24 abaixo. A Promotora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, não aceitar qualquer material se, a seu exclusivo critério for considerado inapropriado para o Concurso. A Promotora não prestará quaisquer informações a respeito da razão pela qual qualquer material não foi aceito.

20. A Comissão Julgadora atribuirá notas (de 0 a 100) aos materiais enviados seguindo os critérios de criatividade, originalidade, correção gramatical, produção, qualidade técnica). A classificação será pela maior pontuação e os 13 (treze) melhores classificados serão premiados.

21. A Comissão Julgadora terá o prazo de 01/09/2010 até 10/09/2010 para reunir-se, selecionar os contemplados e divulgar os resultados finais na forma estipulada neste Regulamento.

22. Ficará invalidada a participação no concurso daqueles participantes que fornecerem informações falsas, incorretas ou incompletas no preenchimento da ficha de inscrição.

23. Serão desclassificados e excluídos todos os participantes que participarem com materiais que:

- a) Contenham linguagem e/ou imagens obscenas, ilícitas ou pornográficas;
- b) Possam causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- c) Infrinjam marcas, signos distintivos e demais direitos de propriedade industrial de terceiros;
- d) Contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares;

- e) Conttenham dados ou informações que possam ser entendidos como incitação à prática de crime ou contravenção penal;
- f) Promovam o uso do álcool, drogas ilícitas, tabaco ou armas de fogo;
- g) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- h) Conttenham dado ou informação racista ou discriminatória;
- i) Conttenham referencias desonrosas a pessoas, locais e obras culturais;
- j) Tenham a intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- k) Façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- l) Tenham sido criados ou produzidos por terceiros;
- m) Violem o direito de imagem de terceiros;
- n) De alguma forma possam contrariar a proposta lúdica e cultural deste Concurso.

**24. Também serão desclassificados:**

- a) participantes que enviarem material após o término do período de participação (item 16);
- b) os participantes que forem identificados como impedidos de participar deste Concurso conforme item 6.

25. Todos os materiais selecionados e/ou ganhadores serão divulgados no Website e poderão ser visualizados por qualquer pessoa que acessá-lo, participante do concurso ou não, pelo tempo que a Promotora decidir.

**IV. Prêmios e premiação**

26. Serão conferidos os seguintes prêmios:

- a) Do 1º ao 3º colocados: 1º Lugar, 01 Mac Book; 2º Lugar, 01 Aparelho Blackberry; 3º Lugar, 01 monitor LCD. Os três primeiros lugares também serão contemplados com um par de convites para visitar o Salão do Automóvel 2010 e a impressão de seus trabalhos, sendo os mesmos expostos com citação e honra ao autor, na rede social FLICKR ([www.flickr.com](http://www.flickr.com)) e no 26o. Salão do Automóvel no pavilhão do Centro de Exposições do Parque Anhembi, durante o período de 27 de outubro a 07 de novembro de 2010.
- b) Do 4º ao 13º colocados: um par de ingressos, a impressão de seus trabalhos, os quais serão expostos, com citação e honra ao autor, na rede social FLICKR ([www.flickr.com](http://www.flickr.com)) e no 26o. Salão do Automóvel no pavilhão do Centro de Exposições do Parque Anhembi, durante o período de 27 de outubro a 07 de novembro de 2010.

A impressão dos trabalhos a que se refere o item “b” acima será entregues aos participantes, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de encerramento do evento. Para recebimento do trabalho de sua autoria, o participante deverá apresentar seu documento de identidade (Registro de Nascimento ou RG), um comprovante de residência e o CPF próprio ou de seu responsável legal.

27. O nome dos contemplados e os respectivos materiais vencedores serão disponibilizados no Website a partir do dia 10/09/2010.

28. Os contemplados serão comunicados através do email e/ou telefones e/ou endereço previamente informados na ficha de inscrição.

29. A entrega dos prêmios aos contemplados será efetivada pela Promotora durante o 26º Salão Internacional do Automóvel e a cerimônia de premiação a ocorrer às 16h do dia 04 de Novembro de 2010, no Pavilhão de Exposições do Anhembi, quando se facilitará o acesso aos interessados no recinto. Caso o vendedor (s) não possa comparecer ao evento para o recebimento do prêmio, a entrega será efetivada pela Promotora por Correio ou Serviço de entrega contratado pela Promotora, às suas expensas, no endereço informado na ficha de inscrição.

30. A Promotora não será responsável por nenhuma despesa referente ao comparecimento dos participantes e dos contemplados na cerimônia de premiação.

31. No momento da entrega do prêmio, no ato da premiação ou no domicílio do contemplado, o mesmo deverá apresentar seu documento de identidade, os documentos e/ou autorizações mencionados no item 14 e, assinar recibo.

32. Na hipótese de: (a) não localização do contemplado em até 30 dias da divulgação do resultado, ou (b) na recusa do recebimento do prêmio, ou (c) na recusa de assinatura do recibo ou, (d) recusa de apresentação da identificação pessoal ou dos documentos mencionado no item 14, o contemplado será desclassificado e o prêmio irá para o participante seguinte na ordem de classificação.

33. O prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma os prêmios poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados por qualquer outro bem, salvo indisponibilidade no mercado de algum dos prêmios, que será substituído por outro semelhante ao exclusivo critério da Promotora.

#### **V. Declarações do Participante**

34. A participação no presente Concurso pelo ato de inscrição e envio de material implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

35. Através da inscrição e participação no Concurso, o participante declara, para todos os efeitos legais, ser o legítimo, único e exclusivo titular dos direitos autorais sobre o material enviado, respondendo pela autoria e originalidade dos mesmos, responsabilizando-se e isentando a Promotora de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

36. Os participantes expressam sua voluntária e gratuita participação no Concurso e concordam em autorizar, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso de suas imagens e voz, bem como o de seus nomes e cidade de residência no Website do Concurso, nos materiais de divulgação da Promotora ou das demais empresas mencionadas no item 2, bem como em meios de comunicação como TV, jornal, revista, mídia exterior entre outros, pelo período de 1 (um) ano contado da data em que se registrar a inscrição do participante, sem nenhum ônus para a Promotora.

## **VI. Disposições gerais**

37. Todo o material enviado pelos participantes, inclusive os contemplados, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes após o término do Concurso, os quais, desde já, cedem a título gratuito, exclusivo e definitivo, à Promotora, os respectivos direitos autorais patrimoniais de publicação em qualquer meio de comunicação, ou por qualquer suporte.

38. Na ocorrência de inviabilidade ou suspensão do presente Concurso por qualquer razão, a Promotora se reserva o direito de adiá-lo ou prorrogá-lo, bem como modificar, inserir ou excluir regras no Regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se, porém, a divulgar no Website qualquer das mencionadas alterações, de forma que ao participante caberá acessar periodicamente este Regulamento no Website a fim de tomar conhecimento de quaisquer alterações.

39. Na hipótese do item anterior, a Promotora enviará comunicado a todos os participantes que já tiverem sido efetivamente inscritos, através do email cadastrado na ficha de identificação, para que os mesmos, caso não concordem com os termos alterados do Regulamento, possam, no prazo de 7 (sete) dias contados do envio da comunicação, solicitar o cancelamento da sua inscrição e participação no Concurso, a fim de se liberarem das obrigações assumidas.

40. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao Website, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

41. O envio do material para participação no Concurso e o preenchimento da ficha de identificação pressupõem amplo conhecimento e concordância do participante com os termos deste Regulamento e da mecânica do Concurso. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade dos participantes, que garantem sua veracidade e idoneidade.

42. Qualquer dúvida sobre este Concurso deverá ser dirigida a Promotora através do endereço de sede e emails indicados no item 1, e será dirimida de acordo com critérios estipulados pela Comissão Julgadora, cujas decisões são finais e irrecorríveis.

43. A participação no Concurso não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

44. Não será imputada à Patrocinadora qualquer responsabilização em razão da realização do presente Concurso cultural, das regras contidas no presente regulamento, bem como em relação a entrega dos prêmios, sendo de sua, única e exclusiva responsabilidade, a entrega dos prêmios descritos no item 26, "a", à Promotora.

45. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de quaisquer questões referentes ao presente Concurso.

**Reed Exhibitions Alcantara Machado**  
**Promotora**